



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1.351/2020 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2021**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 2.000,00 (dois milreais) mensais.

ARTIGO 2º)-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º)-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

ARTIGO 4º)-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 02.- Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.- Unid. Orçamentária | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0017 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 33.50.43 | SUBVENÇÕES SOCIAIS |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

ARTIGO 5º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos nove (09) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA
DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria